



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José da Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I N° 097/07

SÚMULA: Acrescenta dispositivos na Lei 178/03 de 26/12/2003, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo no município de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SATIO KAYUKAWA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Acrescenta § 5º no Artigo 11 da Lei nº 178/03 de 26/12/2003, com a seguinte redação:

“Art. 11 - ...

§ 5º- 50% (cinquenta por cento) dos espaços livres de uso público, contidos nos Incisos I e II do § 1º deste Artigo, serão destinados exclusivamente para implantação de ÁREA VERDE, a ser implantada pelo loteador, preferencialmente com mudas nativas, devendo ser obedecido o recuo mínimo de 10 (dez) metros além da calçada, para desenvolvimento da prática de caminhada e ciclismo, em pista paralela”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 12 dias do mês de junho de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal